



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a **aquisição de purificador de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025.

VINÍCIUS GRATÃO DALUL
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba